ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.074/78, de 16 de junho de 1.978:

Autorisa o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. ROSA CEARENCE DOS' SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. ROSA CEARENCE DOS SANTOS, localizado no Bairro' NOVO HORIZONTE, a Trav. Augusto Serrano, quadra 19, lote nº 9 limitando-se pelo Leste com o Lote nº 10; ao Oeste com o lote nº 08; ao Norte com a referida Trav. para onde faz frente; ao Sul com quem de direito; medindo 10:00mts de frente por 30:00 mts. fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE JUNHO DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em exercício.